PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.281, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Institui o "Dia do Conseg Mococa" no Município de Mococa."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2024 aprovou Projeto de Lei nº081/2024, de autoria dos Vereadores Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz, Brasilino Antônio de Moraes, Clayton Divino Boch, Elisângela Manzini Maziero Breganoli, Guilherme de Souza Gomes, José Antônio Sousa, José Roberto Pereira, Nilton César Greghi, Paulo César Rodrigues dos Santos, Paulo Sérgio Miquelin, Priscila Gonçalves, Roseli Aparecida Faustino Batistuti, Thiago José Colpani e Valdirene Donizeti da Silva Miranda e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o "Dia do Conseg Mococa", no Município de Mococa a ser comemorado todos os anos no dia 26 de junho.

Art. 2º O "Dia do Conseg Mococa" caracteriza-se á pelas seguintes ações:

I - prestação de serviços à comunidade;

II- palestras, junto à escola do legislativo, sobre segurança pública;

III- enaltecimento da importância da atuação do Conseg junto à população municipal.

IV- outras ações que estimulem o desenvolvimento das ações de conscientização dos problemas comunitários de segurança.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal